



PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1525 PG: 1
Data 18/06/24 17

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.169/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
10060-08.244.7004.2.058	3.3.90.30.16610002	PSBE	88	18.250,00
10060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.16610002	PSBE	99	20.000,00
10060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.16610002	PSBE	107	4.250,00
10060-08.244.7008.2.114	3.3.90.39.99.16610001	PSEE	142	30.000,00
10060-08.244.7008.2.114	4.4.90.52.16610001	PSEE	149	12.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				85.000,00

Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64; e ficam por conta do **excesso de arrecadação** referente a **recursos extraordinário** repassado pelo **Governo Estadual**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, para utilização com serviços/programas da **Proteção Social Básica – PSB e/ou Proteção Social Especial – PSE – 2024** (Processo SEI – 310003/004981/2023), conforme o plano de ação de utilização dos recursos.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 18 de junho de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito